

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00792/2017

República Federativa do Brasil

: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

TRABALHO E HABITAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 152.900,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois

mil, e novecentos reais), às entidades descritas no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas

alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária 08.244.4012.2.634, unidade orçamentária 02-010, subunidade

orçamentária 02-010-002, elemento de despesa 3.3.50.43, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil, e novecentos reais), previstos na Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO Vereador

Justificativa:

Em Anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO Vereador

Emissão: 14-02-2024 00:47:33 Página: 1 de 1